ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021191
N° Registro	2021182
Válido até:	13/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	115.683.518-60
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA
ENDEREÇO:	AV. ARUJAZINHO, 593, CONDOMÍNIO 1, ARUJAZINHO I - ARUJA (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	115.683.518-60
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ELDORADO
ENDEREÇO:	ITARUMÃ-GO SENTIDO A SERRANÓPOLIS PELA GO 206 AOS 26KM VIRE A ESQUERDA, DAÍ A 18KM VIRE A DIREITA, DAÍ 1,6KM ENCONTRA-SE A SEDE., ITARUMA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	115.683.518-60
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
CARLOS EDUARDO DE JESUS	336.277.828-36	4702	CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

VEDAÇÕES:

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ÓRGÃO COMPETENTE.

PROMOVER A DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DE PECUÁRIA EM SISTEMA EXTENSIVO E SEMIEXTENSIVO E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

AS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO

INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS INTERNAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	13/05/2022
CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.	13/05/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.	13/05/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	13/05/2022
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL/REGISTRO.	13/05/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	13/05/2022
O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO, IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO, DEVENDO O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	13/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6545104743442, -51.6504781238747	2: -18.6541389834019, -51.6506120892937	3: -18.6544876578687, -51.6512859160028	4: -18.6570649517667, -51.6547955718694
5: -18.6590153559858, -51.6580383599381	6: -18.6579383376008, -51.6585927219877	7: -18.658059529203, -51.6581244659777	8: -18.6567805840711, -51.6579486727864
9: -18.655664763464, -51.6583896037468	10: -18.6547510599596, -51.6584931972118	11: -18.653641175646, -51.6582789021774	12: -18.653032923651, -51.6577113037554
13: -18.6541432318239, -51.6567188658935	14: -18.6550784329387, -51.6564729921085	15: -18.6559890409272, -51.6561157287721	16: -18.6564830499374, -51.6556941533498
17: -18.655740972485, -51.6557035388942	18: -18.6543895933089, -51.6559258547694	19: -18.6534857089966, -51.6559389794284	20: -18.6528583988502, -51.6559304363664
21: -18.6522828171501, -51.6560002537828	22: -18.6517328244988, -51.6557865060668	23: -18.6516997760129, -51.6551359945242	24: -18.6519706131848, -51.6545232691154
25: -18.6531725233153, -51.6539402232364	26: -18.652947667717, -51.6532206174516	27: -18.6526605284572, -51.652621646804	28: -18.6518114633509, -51.6530569217086
29: -18.6509778957904, -51.6535759410968	30: -18.6504914804124, -51.653946341627	31: -18.6495793685786, -51.6538613546768	32: -18.6489785821017, -51.6536091683887
33: -18.6487638174675, -51.6529771045417	34: -18.6484359949023, -51.6525276905077	35: -18.6478981249395, -51.6521798668164	36: -18.6471726120751, -51.651959727683
37: -18.6466705444706, -51.6513833678424	38: -18.6460773990621, -51.6502435527695	39: -18.6472766484486, -51.6490357178976	40: -18.647580887552, -51.648077654607
41: -18.6479090169782, -51.6472885481177	42: -18.6484274821098, -51.6474107095869	43: -18.6484155474281, -51.6481605046858	44: -18.6495280748967, -51.6486872292773
45: -18.6502355786518, -51.6486533489933	46: -18.6510251013188, -51.6483942475386	47: -18.650860906749, -51.6477418577108	48: -18.6506962671899, -51.6472394910256
49: -18.6513193731512, -51.6467818839631	50: -18.6515358037677, -51.6463879444411	51: -18.6517171565948, -51.6460576212896	52: -18.6507664144898, -51.6458177427603
53: -18.6499843407509, -51.6454867067503	54: -18.6492152925477, -51.6450633614226	55: -18.6483196303599, -51.6428829546483	56: -18.6480931876633, -51.641377695196
57: -18.648064767566, -51.6394923399952	58: -18.6486918277158, -51.6392294209015	59: -18.6489656942166, -51.6384220271951	60: -18.6491560067791, -51.6377173296463
61: -18.6500609526415, -51.6377902880499	62: -18.651160194119, -51.638189437518	63: -18.6522325186143, -51.6383767155613	64: -18.6531360039636, -51.6387086301072
65: -18.6539554105669, -51.6389178343868	66: -18.6540276507857, -51.6383091332633	67: -18.654019697974, -51.6371992894249	68: -18.6541145412013, -51.6366685252683
69: -18.6545417244064, -51.6361549359164	70: -18.6550568781533, -51.6359563473348	71: -18.6556837819105, -51.6351395692283	72: -18.6568847683566, -51.6344346765275

73: -18.6577436904768, -51.6340528198556 | 74: -18.6580008650985, -51.6350349314475 | 75: -18.6582595094592, -51.6360644739295 | 76: -18.6580256502613, -51.6366292225562
77: -18.6576888193882, -51.6370812262999 | 78: -18.6576323792073, -51.6381784204199 | 79: -18.6574257056578, -51.6391347048061 | 80: -18.6571795690839, -51.6398025215611
81: -18.6565247237836, -51.6401413071131 | 82: -18.6557635539804, -51.6410264859535 | 83: -18.6554343633909, -51.6417128535317 | 84: -18.6559603786599, -51.6423571610844
85: -18.656293531152, -51.6424206374656 | 86: -18.6573156355635, -51.641920803092 | 87: -18.6579712188228, -51.6416915830882 | 88: -18.6584728877543, -51.6427210024479
89: -18.658527473983, -51.6434740268244 | 90: -18.6583406060716, -51.6440219260543 | 91: -18.6576835122967, -51.6445666815957 | 92: -18.6569908958309, -51.6444078285728
93: -18.6564634575179, -51.6444021083096 | 94: -18.6554127616285, -51.6451685735244 | 95: -18.654648239827, -51.6475203664057 | 96: -18.6557548193533, -51.6487572674411
97: -18.6545104743442, -51.6504781238747

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6426321177923, -51.6680407535969 | 2: -18.6426740905553, -51.665817988798 | 3: -18.6422306111081, -51.6649163017334 | 4: -18.6405862130627, -51.6655768843887
5: -18.6400834103526, -51.6636534766103 | 6: -18.6385483155868, -51.6619056826381 | 7: -18.638600331855, -51.6602590933368 | 8: -18.638173287766, -51.6584599259999
9: -18.637622603672, -51.6582809980444 | 10: -18.6367463472392, -51.6582224377577 | 11: -18.6361321744927, -51.6585969433641 | 12: -18.6353243292456, -51.6597268374513
13: -18.6345876483619, -51.6611089687115 | 14: -18.6426321177923, -51.6680407535969

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.648026348307, -51.6607059593748 | 2: -18.6512476004706, -51.6591638691664 | 3: -18.6503238513349, -51.6568827649374 | 4: -18.6495539624509, -51.656602439187
5: -18.6490241518388, -51.6556431228859 | 6: -18.6472841748349, -51.6544505914352 | 7: -18.6463604726953, -51.653835433268 | 8: -18.6450693979573, -51.6535451040195
9: -18.6443838162201, -51.6537554222622 | 10: -18.6440183068752, -51.6538491418417 | 11: -18.643468207175, -51.6536499916503 | 12: -18.6428732310213, -51.6545138009519
13: -18.6428434776819, -51.6552603134431 | 14: -18.6422943847057, -51.6561468527577 | 15: -18.645702431172, -51.6598523412115 | 16: -18.6460419327638, -51.6590742377033
17: -18.6471868585981, -51.6596008991058 | 18: -18.648026348307, -51.6607059593748

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6584289059287, -51.6467530598571 | 2: -18.6577429512505, -51.646410707477 | 3: -18.6553057922739, -51.6496366219819 | 4: -18.6568754260186, -51.6519518180633
5: -18.6576711409756, -51.6518652843855 | 6: -18.6584789959733, -51.6520406953177 | 7: -18.6588604787913, -51.652872055602 | 8: -18.6586725417926, -51.6537644836738
9: -18.6574391597797, -51.6546588901898 | 10: -18.6628985161231, -51.6639103148744 | 11: -18.6650765418636, -51.661644126528 | 12: -18.6641164244464, -51.6611676032226
13: -18.6636245321131, -51.66062239646 | 14: -18.6625427691674, -51.6601210681206 | 15: -18.6615041217525, -51.6605679391386 | 16: -18.6610123800836, -51.6604393940389
17: -18.660997045414, -51.6590697906169 | 18: -18.6607889229136, -51.6579481729659 | 19: -18.6598273283013, -51.6575906009192 | 20: -18.6600777186429, -51.657073457405
21: -18.6610550259474, -51.6568015890058 | 22: -18.6617602122509, -51.6564056707092 | 23: -18.6622656797578, -51.6557761704177 | 24: -18.6624234227717, -51.655308887432
25: -18.6615331257357, -51.655263180345 | 26: -18.6608014581209, -51.6552666127762 | 27: -18.6602910859177, -51.6552991513569 | 28: -18.6599399840022, -51.655300591496
29: -18.6593457875173, -51.6549019889592 | 30: -18.6594027112578, -51.6543409786465 | 31: -18.6595755692626, -51.6538279895586 | 32: -18.6621057281029, -51.6531725624404
33: -18.6621056316648, -51.6528791482784 | 34: -18.6618021318042, -51.6521471809841 | 35: -18.6613210590281, -51.6512072919045 | 36: -18.6612176871973, -51.6503606991185
37: -18.6613114203913, -51.6492940755948 | 38: -18.6612261289993, -51.6483675679799 | 39: -18.66097707918, -51.647707379833 | 40: -18.6603675944581, -51.6470269129309
41: -18.6603358107906, -51.6456486797119 | 42: -18.6599216409028, -51.6453702278699 | 43: -18.6594884489643, -51.6466954212543 | 44: -18.6593852068814, -51.6484128301362
45: -18.6590323063949, -51.6490465960125 | 46: -18.6585784179665, -51.6496876858945 | 47: -18.6582019373348, -51.649815913894 | 48: -18.6576265161993, -51.6490738212611
49: -18.657876724308, -51.6479363341764 | 50: -18.6584289059287, -51.6467530598571

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6591947456409, -51.6582257320193 | 2: -18.6575130540001, -51.6590026021483 | 3: -18.6587474653901, -51.659390585263 | 4: -18.6589004502944, -51.6600215749016
5: -18.6587512015864, -51.6602967469864 | 6: -18.6582957858003, -51.660438431551 | 7: -18.6578051422266, -51.660305941874 | 8: -18.6573255943723, -51.6597743174347
9: -18.6567048486021, -51.6594575504691 | 10: -18.6550481241947, -51.6594477563515 | 11: -18.6540842298398, -51.6592278761546 | 12: -18.6532350172227, -51.6591654164476
13: -18.6529906025325, -51.6599846561779 | 14: -18.6531276770103, -51.6608194991037 | 15: -18.6532213537899, -51.6615453739309 | 16: -18.6552118294867, -51.6637900496546
17: -18.6561993381958, -51.6635561846244 | 18: -18.6575686110654, -51.6634729717747 | 19: -18.6582385255739, -51.6633706078641 | 20: -18.6594522232064, -51.6630305368301
21: -18.6597404085352, -51.6633681890335 | 22: -18.6596658475005, -51.6639257804706 | 23: -18.659124235157, -51.6647255856847 | 24: -18.6599323934242, -51.6653978063649
25: -18.659754471473, -51.6659063658565 | 26: -18.6595449597489, -51.6662785261794 | 27: -18.6591060335309, -51.6664571537228 | 28: -18.6576792800244, -51.6656233376414
29: -18.6561469236368, -51.6651531434269 | 30: -18.6558099289609, -51.6653551436391 | 31: -18.655701278432, -51.6658345327848 | 32: -18.6561762688189, -51.6665849684336
33: -18.6563879187958, -51.6673069250495 | 34: -18.6562963168402, -51.6675958947012 | 35: -18.6556827981887, -51.6679206575991 | 36: -18.6552464357399, -51.6679224592366
37: -18.6548202367451, -51.667998266638 | 38: -18.6546324312451, -51.6682798512691 | 39: -18.6546846055973, -51.6687878306753 | 40: -18.6550931598179, -51.6690507317241
41: -18.6563686065778, -51.6692254972538 | 42: -18.6571365733879, -51.6697314612788 | 43: -18.6565551592134, -51.6705618134626 | 44: -18.6562793421196, -51.6707605618504
45: -18.6556934758822, -51.6705591745504 | 46: -18.655399590719, -51.6707933880978 | 47: -18.655119857145, -51.6711985068071 | 48: -18.654693440349, -51.6714029872569
49: -18.6542898606297, -51.6712844943021 | 50: -18.6529566582284, -51.6697712866767 | 51: -18.6528281744182, -51.6692259131135 | 52: -18.6527705989094, -51.6685903019561
53: -18.650875681402, -51.669867734768 | 54: -18.6473915419255, -51.672049618127 | 55: -18.6479630079869, -51.6725637629013 | 56: -18.6493242095509, -51.6728619916616
57: -18.6504980841589, -51.6725856463046 | 58: -18.6514755118941, -51.6721997826957 | 59: -18.6522249571893, -51.6723280184622 | 60: -18.6528283627064, -51.6724812836148
61: -18.6527798246747, -51.6731654433059 | 62: -18.6523657454719, -51.6737480472743 | 63: -18.652394540142, -51.6741429574758 | 64: -18.6525786370354, -51.6745732323738

65: -18.6525231600466, -51.6749803541951 | 66: -18.6523672998356, -51.6752905861212 | 67: -18.6520504344652, -51.6755328203525 | 68: -18.6517448419576, -51.6756227968914
69: -18.6513815687543, -51.6751591020137 | 70: -18.650773767391, -51.6749002394369 | 71: -18.6502772823073, -51.6736801162832 | 72: -18.6491151684511, -51.6736466370437
73: -18.6515268795159, -51.6759868558684 | 74: -18.653052080448, -51.6751227263892 | 75: -18.6575068687529, -51.6696172595223 | 76: -18.6596199808107, -51.6670083406411
77: -18.662887066718, -51.664002448221 | 78: -18.6591947456409, -51.6582257320193

IDENTIFICAÇÃO: ÁREAS OCUPADAS COM PECUÁRIA | TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.6510180878733, -51.6697038461663 | 2: -18.6502980383881, -51.6702566830917 | 3: -18.6503168731579, -51.6693656101925 | 4: -18.6503634101642, -51.6688849901313
5: -18.6496952147079, -51.6684018794905 | 6: -18.6493001159549, -51.6670494313512 | 7: -18.6488065937131, -51.6665884132491 | 8: -18.6472196242996, -51.6667853033558
9: -18.6467380558322, -51.6671715193806 | 10: -18.6462106585788, -51.668205911671 | 11: -18.646003583921, -51.6693632210661 | 12: -18.6477073090029, -51.6712379951414
13: -18.6480902925389, -51.6715132924607 | 14: -18.6474440461328, -51.6719446961287 | 15: -18.6455577028597, -51.6697041112055 | 16: -18.6447667294248, -51.6688988391099
17: -18.6442153579945, -51.6679967343626 | 18: -18.6438602520506, -51.666885835498 | 19: -18.6439568628407, -51.6658974118616 | 20: -18.644315295279, -51.6651195344111
21: -18.645544971605, -51.6652971010017 | 22: -18.6469562729117, -51.6653074475348 | 23: -18.6477272414227, -51.6650769622574 | 24: -18.6481080234835, -51.6648083592414
25: -18.6481766026656, -51.6637611126595 | 26: -18.647699734572, -51.6631716142353 | 27: -18.6469158079452, -51.6632304349412 | 28: -18.646197377032, -51.6634737608693
29: -18.6447771587655, -51.6642837786398 | 30: -18.6439779279842, -51.664318308857 | 31: -18.6427076880695, -51.6634939063037 | 32: -18.6416331669008, -51.6629746399048
33: -18.6409394478095, -51.6621947260621 | 34: -18.6403300508366, -51.6603072985244 | 35: -18.6392422430686, -51.6595424148681 | 36: -18.6387719031959, -51.6585900301011
37: -18.6385543222971, -51.6576208435092 | 38: -18.6387788444914, -51.6571821000266 | 39: -18.6396070265629, -51.6565522515076 | 40: -18.6403352042923, -51.6564391603919
41: -18.6417376573172, -51.6565031707325 | 42: -18.6422781658929, -51.6561632979467 | 43: -18.6458470343709, -51.6602071204081 | 44: -18.6469053123565, -51.6609275846394
45: -18.6475702103136, -51.6610887718311 | 46: -18.6478831034977, -51.6607935507017 | 47: -18.6512710404987, -51.6591447759889 | 48: -18.6514616414805, -51.6601886091973
49: -18.651437942991, -51.6609450578644 | 50: -18.6512247617889, -51.6614659886499 | 51: -18.6510299435972, -51.6627711964153 | 52: -18.6520597440575, -51.6630605111564
53: -18.6533032150393, -51.6642532185613 | 54: -18.6531836522405, -51.6648210857347 | 55: -18.6528596459179, -51.665990744373 | 56: -18.6528588170401, -51.6663993299399
57: -18.6534189779659, -51.667118552167 | 58: -18.6526630467785, -51.6674000991123 | 59: -18.6520883240432, -51.6673389968323 | 60: -18.651573134153, -51.6674969037128
61: -18.6505622565981, -51.6684043843771 | 62: -18.6510180878733, -51.6697038461663

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **SXS7H9PRXBWQ5CA**

Documento emitido em: **13 de Maio de 2021 às 14:20:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=SXS7H9PRXBWQ5CA**